

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

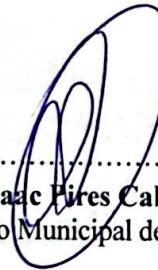
1. O (A) CREDENCIADO (A) *Pedro Paulo Maia Pereira*, endereço *Rua Israel de Araújo, S/N, Ad 46, Lt 12 - Santo Agostinho*, na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.904-740*, Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º *308.076.711-34*, declara, expressamente, que:
- Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Mostra Cultural de Teatro Caipó*, será de R\$ *3.000,00* (*três mil reais*);
 - Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Pedro Paulo Maia Pereira

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.
7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Outubro de 2025.


Isaac Pires Cabral
Secretario Municipal de Cultura


Ismael Viana
Credenciado (a)

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *José Márcio de Oliveira*, endereço *Rua Colônia Siqueira, 0007, 2º andar - 1º etapa*, na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.909-821*, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º *054.710.226-70*, declara, expressamente, que:
- a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Mostra Cultural de Rio Verde*, será de *R\$ 3.000,00* (*três mil reais*);
 - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

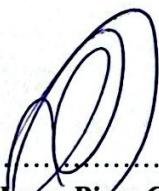
Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Outubro de 2025.



Isaac Pires Cabral
Secretario Municipal de Cultura

José Márcio de Oliveira
Credenciado (a)

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *Maryanne Rezende Oruniel*,
endereço *Rua Vaz de Almeida, S/N, Ed. 15, 4º 09 - Santa Luzia*
na cidade de *Rio Verde*, estado *Goiás*, CEP *75.902-000*
Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º *403.727.361-90*, declara, expressamente, que:
- a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
 - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Mostra Cultural de Teatro Caupés*, será de R\$ *3.000,00* (*três mil reais*);
 - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Maryanne

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de outubro de 2025.



.....
Isaac Pires Cabral
Secretario Municipal de Cultura

.....
Mayanne Resende Crumil
.....

Credenciado (a)